

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**PRESIDÊNCIA**

**PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO EDITAL DA  
ORDEM DE PRECEDÊNCIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO  
SELETIVO DE REMOÇÃO N.º 01/2009**

**EXPEDIENTE N.º 13.416/09**

**RECORRENTE:** Luciana Maria Freitas Fonseca, Analista Judiciário – Área Administrativa.

**DECISÃO:** “Adoto como relatório e como razão de decidir a Informação nº 10/09, exarada às fls. 02-03, pela Comissão do Concurso de Remoção nº 01/2009.

Por conseguinte, dou provimento ao recurso interposto pela servidora LUCIANA MARIA FREITAS FONSECA, Analista Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotada no Cartório da 76ª Zona Eleitoral/Jaguaquara, adotando por fundamentação os argumentos ali expendidos, os quais passam a integrar esta decisão.

Notifique-se.”

**EXPEDIENTE N.º 13.486/09**

**RECORRENTE:** Marcelo Raymundo Rodrigues de Miranda, Técnico Judiciário – Área Administrativa.

**DECISÃO:** “Adoto como relatório e como razão de decidir a Informação nº 12/09, exarada às fls. 04-08, pela Comissão do Concurso de Remoção nº 01/2009.

Por conseguinte, nego provimento ao recurso interposto pelo servidor MARCELO RAYMUNDO RODRIGUES DE MIRANDA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado no Cartório da 168ª Zona Eleitoral/Itaetê, adotando por fundamentação os argumentos ali expendidos, os quais passam a integrar esta decisão.

Notifique-se.”

**EXPEDIENTE N.º 9.266/09**

**RECORRENTE:** Flaomar Ferreira Viana, Técnico Judiciário – Área Administrativa.

**DECISÃO:** “Adoto como relatório e como razão de decidir a Informação nº 13/2009, exarada às fls. 34-40, pela Comissão do Concurso de Remoção nº 01/2009.

Por conseguinte, nego provimento ao recurso interposto pelo servidor FLAOMAR FERREIRA VIANA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado no Cartório da 200ª Zona Eleitoral/Jojuca, adotando por fundamentação os argumentos ali expendidos, os quais passam a integrar esta decisão.

Notifique-se.”

**EXPEDIENTE N.º 13.537/09**

**RECORRENTE:** Ariston Augusto da Silveira, Analista Judiciário – Área Judiciária.

**DECISÃO:** “Adoto como relatório e como razão de decidir a bem lançada Informação nº 08/09, exarada às fls. 14-21, pela Comissão do Concurso de Remoção nº 01/2009.

Por conseguinte, nego provimento ao recurso interposto pelo servidor ARISTON AUGUSTO DA SILVEIRA, Analista Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado no Cartório da 26ª Zona Eleitoral/Ilhéus, em petição alongada, conquanto entremeada de considerações meta-

jurídicas, adotando por fundamentação os argumentos expendidos pela referida Comissão, os quais passam a integrar esta decisão.  
Notifique-se.”

**EXPEDIENTE N.º 13.417/09**

**RECORRENTE:** André Vilasboas Silva, Analista Judiciário – Área Judiciária.

**DECISÃO:** “Adoto como relatório e como razão de decidir a Informação nº 11/2009, exarada às fls. 04-08, pela Comissão do Concurso de Remoção nº 01/2009.

Por conseguinte, nego provimento ao recurso interposto pelo servidor ANDRÉ VILASBOAS SILVA, Analista Judiciária da Área Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado no Cartório da 102ª Zona Eleitoral/Euclides da Cunha, adotando por fundamentação os argumentos ali expendidos, os quais passam a integrar esta decisão.

Notifique-se.”

Salvador, 29 de junho de 2009.

**Des. SINÉSIO CABRAL FILHO**  
**Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**